

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0234/2019****PROCESSO: 2019.032770****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 077/2018 - CESAN – LOTE 01****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A SAINT GOBAIN
CANALIZAÇÃO LTDA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P. J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Gerente da Gerência de Obras e pelo Chefe da Divisão de Obras Operacionais da Cesan, respectivamente, os Srs. **DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA** e **CARLOS AUGUSTO DILEM DA SILVA** e a empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, sediada na Rodovia Dr. Sérgio Braga 452, Jardim Alvorada, Barra Mansa, RJ, CEP 27321-740 inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE ELIE MACAROUN**, portador da carteira de identidade nº M752.419 SSP/MG e CPF nº 371.838.506-68, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2018.034278, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2332ª, de 17/04/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO:**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	1020360010	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 100MM	M	660	133,00	87.780,00

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o FORNECIMENTO do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018**, a ata de preços 025/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 27 de novembro 2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO** são provenientes de recursos próprios da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES,

11 de novembro 2019.

P/

[Assinatura]
DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA
GERENTE DA GERÊNCIA DE OBRAS DA CESAN
CPF Nº 074.498.807-17

[Assinatura]
CARLOS AUGUSTO DILEM DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS OPERACIONAIS DA
CESAN
CPF Nº 084.785.667-40

[Assinatura]
JORGE ELIE MACAROUN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 371.838.506-68

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019.

29

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: SOLOBRASIL Construtora Ltda.
Objeto: prestação de serviços de reforma das instalações internas dos sanitários públicos dos terminais urbanos de integração de São Torquato, Jardim América, Itaparica e Jacaraípe.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.
Da supressão no objeto: fica autorizada a supressão de 0,05 % ao objeto do contrato, em decorrência das alterações realizadas nas planilhas, devidamente justificadas e autorizadas no processo da contratação.
Do valor: será decrescido o valor de R\$ 451,03 do contrato, e o valor total do mesmo passará a ser de R\$937.892,62.
Processo Ceturb nº: 3104/18.

Vitória, 11 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS PEREIRA MOREIRA

 Diretor Presidente em exercício
Protocolo 539495

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
PORTARIA Nº 03- R DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO e DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da AGERH, **CONVOCA** os usuários de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Guandu e Laje situados nos municípios de Afonso Claudio, Baixo Guandu, Brejetuba, Itaguaçu e Laranja da Terra, listados nos Anexos I e II, a comparecer na Coordenação de Usos na Irrigação - GERE/COUIR, situada na sede da Agerh, no período de 18.11 a 20.12.2019 para ratificar ou retificar as informações constantes nos cadastros e processos de outorga. Os Anexos I e II supracitados estão disponíveis no sítio eletrônico da Agerh.
O não atendimento à convocação implicará no arquivamento definitivo do Processo de Outorga, conforme disposto na Resolução Normativa CERH nº 005, de 07 de julho de 2005.
Vitória/ES, 12 de novembro de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da Agerh

Protocolo 539736

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.90.61	0301	160.000
TOTAL				160.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40.42	0301	160.000
TOTAL				160.000

Protocolo 539589
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DO CT0234/2019
PEL Nº 077/2018.
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Saint Gobain Canalização LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais). **PRazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2019.032770.

Vitória, 12 de novembro de 2019.

Daniel Culyt S. da Silva.

 Gerente da Gerência de Obras da
CESAN
Protocolo 539149

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº043/2019
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Instituto João XXIII

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0019335-6), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2019.030767.

Vitória, 13 de novembro de 2019.

Ozéas Gomes Fontana

Gestor da Divisão de Atendimento Comercial

Protocolo 539195
RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 039/2019.
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0241481-3), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!


BALANÇO PATRIMONIAL

 Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.672.087/0001-62
Razão Social: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA
Endereço: ROD DR SERGIO BRAGA 452 / JARDIM ALVORADA / BARRA MANSA / RJ /
27321-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

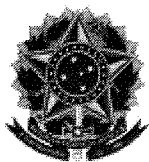
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110101504075756972

Informação obtida em 04/11/2019 14:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA
CNPJ: 28.672.087/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:25 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **952C.B1D8.E119.76BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.